



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 4586/2018

Ementa

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.553, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, DESTINADO À SECRETARIA DA CULTURA.**

Data da Norma

**18/01/2018**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[\*\*Projeto de Lei Ordinária n° 17/2018\*\*](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor**

**LEI N° 4.586, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado à Secretaria de Cultura.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.947/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

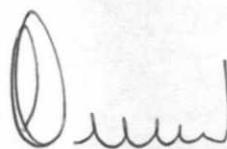
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553 de 14 de dezembro de 2.017, do Poder Executivo, na quantia de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) destinado à Secretaria de Cultura, com a seguinte classificação orçamentária:

<b>021000</b>	<b>SECRETARIA DA CULTURA</b>
13.392.0011.2535.0000 – Fomento a Arte e a Cultura	
3.3.50.43.00 – 01.110.000 – Subvenções Sociais.....	R\$ 460.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do Orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

<b>021000</b>	<b>SECRETARIA DA CULTURA</b>
13.392.0011.2171.0000 – Subvenção a Entidade	
(250) 3.3.50.43.00 – 01.110.000 – Subvenções Sociais.....	R\$ 460.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

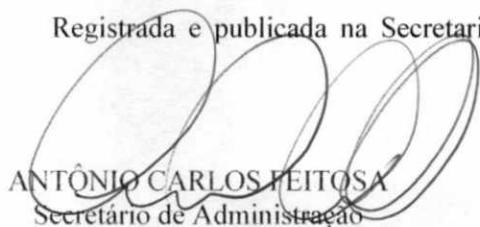


CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

M., em 18 de janeiro de 2018.

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA

Secretário de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000  
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50